



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

REQUERIMENTO N.º 25, em 10 de março de 2022.

Assunto: Solicita Informações e Envio de Documentação

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alfenas - MG

Requeremos ao Senhor Prefeito Municipal, após ouvido o Plenário e com fulcro no artigo 106 da Resolução nº 04/2016, especialmente o que preconiza o §3º, inciso VI, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o seguinte:

Que verifique algumas informações junto ao setor responsável, para que, posteriormente, seja encaminhada resposta a esta Casa de Leis com relação ao cumprimento da Lei Municipal nº 4.712, de 20 de fevereiro de 2017, que *“Dispõe sobre a desafetação e autoriza a alienação de bem público municipal à Casa de Caridade de Alfenas Nossa Senhora do Perpétuo Socorro para os fins e na forma que menciona, e dá outras providências”* (em anexo), nos seguintes termos:

I - Foram realizados procedimentos gerais de saúde à população de Alfenas? Nos moldes do disposto no inciso II, do art. 2º, da referida legislação.

II - Caso a resposta acima seja positiva, esses procedimentos foram efetivados até o limite de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)? Considerando o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados do início da vigência da mencionada Lei (20/02/2017).

Obs. Encaminhar a documentação comprobatória.

III - Houve a destinação de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da área do imóvel doado para ampliação das instalações destinadas à prestação dos serviços de saúde?

IV - Caso os encargos descritos acima não tenham sido efetivados, da maneira como dispôs a referida legislação, houve a reversão automática do imóvel então doado? Nos termos do art. 4º da mencionada Lei.

V - Tecer maiores comentários que entender pertinente, quanto à execução integral de todos os dispositivos da Lei Municipal nº 4.712/2017.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição encontra respaldo na função fiscalizadora própria do Poder Legislativo de controle dos atos do Poder Executivo, bem como objetiva constatar o efetivo



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

cumprimento da Lei Municipal nº 4.712/2017, que autorizou a alienação de bem público, através de doação com encargo, em prol da saúde de nossa população e região.

Isto posto, para transferência do imóvel doado, restou estipulado à donatária a obrigação de realizar procedimentos gerais de saúde à população de Alfenas, exclusivamente aos munícipes com domicílio na cidade, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados do início da vigência da Lei, conforme demandas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas, até o limite de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), bem como com o encargo de destinar no mínimo 80% (oitenta por cento) da área do imóvel doado para ampliação das instalações destinadas à prestação dos serviços de saúde à população de Alfenas e região.

Por conseguinte, considerando a necessidade de cumprimento dos encargos descritos acima, tem-se o presente Requerimento, objetivando maiores informações, haja vista que, no caso de descumprimento dos referidos dispositivos pela donatária, tem-se como providência fundamental, a reversão do imóvel, de forma automática, ao patrimônio público do Município de Alfenas.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e apreço.

Sala das Sessões, em 10/03/2022.

Domingos dos Reis Monteiro
(Dominguinhos Eletrecista)

Katia Geralda Silva Goyatá
(Katia Goyatá)

Márcio Fernando Costa
(Márcio Dunga)

Teresa Suelene de Paula
(Teresa Ambulatorio Cruz Preta)